



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ORDEM DO DIA PARA A 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR HOJE, SEGUNDA-FEIRA, DIA 19 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021-2024.
(SUJEITA A ALTERAÇÕES)**

1- CHAMADA DOS VEREADORES PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2- ABERTURA E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 138, 139, 142 A, 155 A E 156 A DO REGIMENTO INTERNO.

3- LEITURA, PELO SECRETÁRIO, RESUMIDAMENTE, DO EXPEDIENTE, COMPREENDENDO AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

4- LEITURA, EM SÍNTESE, PELO SECRETÁRIO, DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

5- APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO, DESCRITOS NOS SUBITENS 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 E 5.5 ENCAMINHAMENTOS ÀS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PARECERES OPINATIVOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO.

5.1 – Projeto de Lei Complementar, nº 01/2021:

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Revoga disposto da Lei Complementar Municipal nº 154, de 19 de dezembro de 2019.

5.2 – Projeto de Lei, nº 07/2021:

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Município de Diamantina/MG para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

5.3 – Projeto de Lei Complementar nº 02/2021:

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Que institui o programa de recuperação Fiscal – REFIS 2021 no município de Diamantina/MG, e dá outras providências

5.4 – Projeto de Lei, nº 08/2021:

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa: Declara como serviços essenciais os estabelecimentos, públicos ou privados, destinados à prática de atividades físicas nos termos desta Lei no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

5.5 – Projeto de Lei CMD, nº 05/2021:

Autoria: Excelentíssimo Ver. Valdir Edivaldo

Ementa: Declara utilidade Pública Municipal à Associação de Jovens Otenses.

6- APRECIÇÃO DO SEGUINTE PROJETO, EM TURNO ÚNICO, DA SEGUINTE PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

6.1 - PROJETO DE LEI, Nº 06/2021

Autoria: Excelentíssimo Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Autoriza o poder Executivo Municipal de Diamantina/Minas Gerais a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, e dá outras providências.

Parecer opinativo emitido pela Orçamento, finança e tributação: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 130, do Regimento Interno

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo a maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do inciso XV do §5º artigo 174 do Regimento Interno.

6.1.1 – EMENDA SUPRESSIVA 01/2021 AO PROJETO DE LEI, Nº 06/2021

Autoria: Vereador Frederico Silva

Síntese da Emenda: Suprima-se o trecho “ *Portaria GM/MS Nº:373, de 02 de março de 2021*” do art. 2º do presente projeto de lei.

Parecer opinativo emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Conclui pela sua aprovação

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 130, do Regimento Interno

Votação: simbólica

Aprovação (Maioria Absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo a maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do inciso XV do §5º artigo 174 do Regimento Interno.

7- APRECIAÇÃO DO SEGUINTE VETO

7.1 – VETO N.º 03/2021 OPOSTO PELO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI CMD N.º 01/2021

Autoria: Mesa Diretora

Ementa do Projeto: Dispõe sobre Revisão Geral Anual da renumeração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela **REJEIÇÃO** do veto

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 123 e 164, §2, II, do Regimento Interno.

Votação: Nominal

Aprovação (Maioria Absoluta): O veto somente será rejeitado se obtiver o mínimo de sete votos contrários à sua aprovação, o equivalente a maioria absoluta dos votos da composição da Casa, na forma do paragrafo 1º do artigo 198 do Regimento Interno.

8 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

9 - CONCESSÃO DA PALAVRA AOS VEREADORES QUE DESEJAREM PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS

10 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE ABRIL DE 2021.


VER. EDIVAN SILVA SOARES
PRESIDENTE